



**PREFEITURA MUNICIPAL de
PRESIDENTE CASTELO BRANCO**

Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçalves, 53 – CNPJ/MF nº 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Fone-fax 44-3250-1144
E-mail: pmpcbranco65@yahoo.com.br

LEI MUNICIPAL nº 838/2011

Súmula: Concede descontos sobre os impostos e taxas para o Exercício de 2011 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à conceder desconto para pagamento avista de 50% (cincoenta por cento) sobre os impostos e taxas lançadas para o Exercício Financeiro de 2011.

Artigo 2º - Fica igualmente, o Poder Executivo Municipal autorizado à conceder desconto para pagamento parcelado de 30% (trinta por cento), sobre os impostos e taxas lançadas para o Exercício Financeiro de 2011.

Artigo 3º - Entende-se por impostos e taxas, os tributos como IPTU e Alvará de Licença para funcionamento em atividades comerciais e industriais.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 10 de AGOSTO de 2011.

VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO O REGIONAL

Nº 2532 DATA 14 / 08 / 11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE:
PRES. CASTELO BRANCO – PR**